

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA  
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN  
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Controlador-Geral

WILLIAM GAMA DE SOUZA  
Secretário de Comunicação

MARLENE PONCIANO  
Secretária de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA  
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE  
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO  
Secretário de Obras e Habitação

ISABELA PAULA DE ALMEIDA  
Secretária de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO  
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA  
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA  
Secretário de Segurança Pública

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO  
Secretária de Tecnologia

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
Subprefeito da Ilha Grande

HERALDO LUIS FRANÇA  
Subprefeito do Parque Mambucaba

MAURÍCIO LAMEGO PINHO  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA Nº 120/ 2026/ ANGRAPREV

Dispõe sobre a realização da prova de vida dos servidores, inativos e pensionistas regidos pelo ANGRAPREV- Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, determina sua obrigatoriedade e periodicidade e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do ANGRAPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no uso das atribuições que lhe confere o item 1, letra “d” do Anexo I da Lei Municipal nº 4.542, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

#### DECIDE:

Art. 1º - Determinar a obrigatoriedade da realização da prova de vida para os servidores do quadro de inativos (aposentados e pensionistas) regido pelo ANGRAPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, com o objetivo de regularizar os dados cadastrais.

Art. 2º - A prova de vida será realizada anualmente, sempre no mês de aniversário, e é condição necessária para a continuidade do recebimento do provento. Devendo o aposentado/pensionista comparecer na sede do ANGRAPREV para se recadastrar, observando os dias e horários de regulados por este Instituto, que atenderá aos servidores das 09h00 às 16h00 de segunda-feira e a sexta-feira.

Parágrafo único. Caso o aposentado ou pensionista estiver impossibilitado de comparecer a sede do ANGRAPREV, deverá entregar no Instituto uma “Declaração de Vida”, com firma autenticada por autenticidade ou realizar através do Aplicativo do Governo Federal o Gov.br

Art. 3º - A prova de vida dos servidores inativos (aposentados e pensionistas) deverá ser concluído no prazo de 30(trinta) dias e aqueles que não efetuarem o cadastramento no prazo acima determinado terão o pagamento dos seus proventos bloqueado.

Parágrafo único – O restabelecimento do pagamento, observados os prazos regulares de emissão da folha de pagamento, dependerá do comparecimento dos interessados ao ANGRAPREV.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
29 DE JULHO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 34/2026**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 1840 E 1671

**AUTUADO** JOMAR BELTRAME FERNANDES

**ENDEREÇO** CONDOMÍNIO ILHA DO JORGE, LOTE 28,  
QUADRA B, ILHA DO JORGE – ANGRA DOS REIS/RJ.  
COORDENADAS UTM 23K: 560090 m E | 7461538 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
EDIFICAR RESIDÊNCIA DE USO UNIFAMILIAR E ESTRUTURA DE APOIO NÁUTICO SEM APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**  
ARTIGO 83 – LEI ESTADUAL 3467/2000  
ARTIGO 33 – DECRETO MUNICIPAL 14.036/2025

**SANÇÕES APLICADAS:**  
MULTA APLICADA: R\$ 28.959,30 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 33/2026**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 2006

**AUTUADO** BONS VENTOS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA  
**ENDEREÇO** RUA DOS LAGOS, LOTE 30, FRADE – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM 23K: 557332 m E | 7459648 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
PERSISTÊNCIA DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL, APÓS O ESGOTAMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**  
ARTIGO 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.036/2025

**SANÇÕES APLICADAS:**  
FICA INTERDITADO O EMPREENDIMENTO ATÉ A OBTENÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL.

ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 012/2026/SECOM**

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 117 da Lei nº 14.133/21,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização do Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2026/SC – Nota de Empenho nº 2116/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Comunicação – SECOM, e a FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO ECONÔMICAS, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto a “Aquisição de 03 (três) inscrições para participação de servidores no evento “Summit Cidades